



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 591

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 591

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.
CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

LEI Nº 1536/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 11 Fundo Municipal de Saúde

021100 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0120 Atendimento à Saúde - SUS

10 301 0120 2125 0000 FMS / FES = Resolução SS n. 59/2025 - Custeio

427 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.02.15 301.030 FES - Res. SS 59/2025 – Custeio R\$ 300.000,00

428 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.02.15 301.030 FES - Res. SS 59/2025 – Custeio R\$ 125.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Transferência efetuada pelo Fundo Estadual de Saúde, Resolução SS N. 59/2025, no valor de R\$ 425.000,00.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 06 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 591

Página 3 de 4

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 49, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor como Leiloeiro".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município.

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021), a qual, no art. 31, caput, prevê que o leilão poderá ser acometido a servidor designado, conforme regulamentação art. 4º do Decreto Municipal nº 89, de 28 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora José Cristina Pastre, portadora do RG. Nº 41.***.***-6 e CPF. Nº 32*.***.***-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos III, para cumprir a função de Leiloeira, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, ficando revogada a Portaria nº 76, de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 06 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 591

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 21/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

A responsável pela condução do referido processo, cujo objeto é o Registro de Preços para à aquisição de mobiliários em geral para diversos setores do Município de Palmares Paulista - SP, conforme descrições e quantidades que seguem no presente Termo de Referência, decide retificar o Edital no seguinte sentido:

- Alteração no **TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I** do Edital, especificamente quanto ao quantitativo dos itens dos **Lotes 01, 02 e 03;**

Considerando que a retificação promovida reflete na apresentação de propostas pelos licitantes, necessário se faz a recontagem do prazo de 08 dias úteis, nos termos do art. 55, inc. I, "a" da Lei 14.133/2021. Nesses termos fica cancelada a sessão que ocorreria no dia 09/05/2025 às 09h00.

Fica redesignada a sessão do Pregão para o dia **26 de maio de 2025, às 09h00.**

Município de Palmares Paulista, em 07 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

.....